Fls 18

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de bebedouros elétricos industriais destinados ao atendimento de espaços públicos municipais, incluindo ginásios, quadras, parque ecológico da Moçota e eventos itinerantes.
1.2. Classificados como bens comuns e permanentes, conforme Lei nº 14.133/2021.
1.3. Critério de julgamento: menor preço por item.
1.4. Baseado no artigo 41 do decreto municipal nº 4985/2023, por se tratar de um processo de dispensa de licitação, fica o Estudo Técnico Preliminar dispensado considerando a aquisição bens de natureza comum e simples e de fácil disposição no mercado.
1.5. Nos termos do artigo 48 inciso I da Lei Complementar Federal nº123/06 o presente certame destina-se exclusivamente à ME e EPP.

Item	Código	Descrição	Uni	Qtd	Valor Unitário
1	66.08.72-01	BEBEDOURO ELÉTRICO INDUSTRIAL – 200L - BEBEDOURO ELETRICO INDUSTRIAL DE COLUNA, DE USO COLETIVO, COM CAPACIDADE ADEQUADA PARA GRANDE FLUXO DE PESSOAS, ACIMA DE 100 PESSOAS. ESTRUTURA: FABRICADA EM ACO INOXIDAVEL, COM ACABAMENTO ESCOVADO DE FACIL HIGIENIZACAO E RESISTENTE A OXIDACAO. SISTEMA DE REFRIGERACAO: ELETRICO, COM COMPRESSOR HERMETICO, GAS ECOLOGICO (R134A OU SIMILAR), GARANTINDO REFRIGERACAO EFICIENTE E BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; CAPACIDADE DE REFRIGERACAO: MINIMO DE 20 A 50LITROS/HORA, COM FORNECIMENTO CONTINUO DE ÁGUA GELADA. VOLTAGEM: 220V. BICAS DE ABSTECIMENTO: MINIMO 2 (DUAS), SENDO PELO MENOS 1 (UM) EM ALTURA ACESSIVEL A PESSOAS COM DEFICIENCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA. DRENO: SISTEMA DE ESCOAMENTO DE ÁGUA RESIDUAL, COM FACIL ACESSO PARA LIMPEZA E MANUTENCAO. FILTRO: EQUIPADO COM SISTEMA DE FILTRAGEM DE AGUA APROVADO PELA ANVISA E INMETRO. CERTIFICACOES: O PRODUTO DEVE POSSUIR SELO DE EFICIENCIA ENERGETICA DO INMETRO E ATENDER	UN	3	R$ 3.800,00

		AS NORMAS DE SEGURANCA ELETRICA APLICAVEIS. RESERVATORIO MINIMO DE 200LITROS.			
2	66.08.73-01	BEBEDOURO ELÉTRICO INDUSTRIAL – 100L - BEBEDOURO ELETRICO INDUSTRIAL DE COLUNA, DE USO COLETIVO, COM CAPACIDADE ADEQUADA PARA GRANDE FLUXO DE PESSOAS, ACIMA DE 100 PESSOAS. ESTRUTURA: FABRICADA EM ACO INOXIDAVEL, COM ACABAMENTO ESCOVADO DE FACIL HIGIENIZACAO E RESISTENTE A OXIDACAO. SISTEMA DE REFRIGERACAO: ELETRICO, COM COMPRESSOR HERMETICO, GAS ECOLOGICO (R134A OU SIMILAR), GARANTINDO REFRIGERACAO EFICIENTE E BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; CAPACIDADE DE REFRIGERACAO: MINIMO DE 20 A 50LITROS/HORA, COM FORNECIMENTO CONTINUO DE ÁGUA GELADA. VOLTAGEM: 220V. BICAS DE ABSTECIMENTO: MINIMO 2 (DUAS), SENDO PELO MENOS 1 (UM) EM ALTURA ACESSIVEL A PESSOAS COM DEFICIENCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA. DRENO: SISTEMA DE ESCOAMENTO DE ÁGUA RESIDUAL, COM FACIL ACESSO PARA LIMPEZA E MANUTENCAO. FILTRO: EQUIPADO COM SISTEMA DE FILTRAGEM DE ÁGUA APROVADO PELA ANVISA E INMETRO. CERTIFICACOES: O PRODUTO DEVE POSSUIR SELO DE EFICIENCIA ENERGETICA DO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DE SEGURANCA ELETRICA APLICAVEIS. RESERVATORIO MINIMO DE 100LITROS.	UN	1	R$ 3.250,00
3	66.08.74-01	BEBEDOURO ELETRICO INDUSTRIAL DE COLUNA, DE USO COLETIVO, COM CAPACIDADE ADEQUADA PARA GRANDE FLUXO DE PESSOAS, ACIMA DE 100 PESSOAS. REVESTIMENTO EXTERNO EM CHAPA ACO INOX; RESERVATORIO INTERNO EM ACO INOX; ISOLAMENTO TERMICO INJETADO EM POLIURETA NO EXPANDIDO; SERPENTINA EXTERNA COBRE; GAS ECOLOGICO R134A; MOTOR TERMICO; TENSAO: 220V; BAIXO CONS UMO DE ENERGIA; REGULAGEM DE	UN	1	R$ 2.800,00

Fls 19

		TEMPERATURA DA AGUA, SUPORTE PARA FIXACAO, PESO ATE 15KG.			
4	66.08.71-01	BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX DE COLUNA 50L - FILTRO JÁ INCLUÍDO - 2 TORNEIRAS - BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX COM CAPACIDADE DE 50 LITROS - É UM APARELHO DE MÉDIO PORTE, APOIADO SOBRE O PISO, COM CAPACIDADE DE ATENDIMENTO MÉDIO ENTRE 100 A 125 PESSOAS POR HORA. DESENVOLVIDO PARA ATENDER LOCAIS COM MÉDIO NÚMERO DE PESSOAS COMO ACADEMIAS, ESCOLAS, IGREJAS, LOJAS, INDÚSTRIA, ETC. POSSUI GABINETE EM CHAPA DE AÇO INOX E RESERVATÓRIO INTERNO DE POLIPROPILENO, FORNECE ÁGUA GELADA E FILTRADA ATRAVÉS DE 2 TORNEIRAS. POSSUI 7 NÍVEIS DE TEMPERATURA. CARACTERÍSTICAS: EFICIÊNCIA EM REDUÇÃO DE CLORO LIVRE ENCONTRADO NA ÁGUA RETENÇÃO DE PARTÍCULAS (> = 5 A < 15 µM) REDUÇÃO DE CLORO LIVRE > = 75% TENSÃO ELÉTRICA: 220V; BEBEDOURO TODO EM AÇO INOX O FILTRO ESTÁ INCLUSO 7 NÍVEIS DE REGULAGEM DE TEMPERATURA. RESERVATÓRIO INTERNO É FABRICADO EM POLIPROPILENO (ATÓXICO). MOTOR 1/8. BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. GÁS ECOLÓGICO R134A GARANTIA DE 12 MESES. CONTEÚDO: 1 BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX 50 LITROS.	UN	3	R$ 2.009,27

2. JUSTIFICATIVA E OBJETO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição visa garantir o fornecimento de água potável em condições adequadas de higiene, segurança e conforto aos usuários dos espaços públicos.

2.2. Os equipamentos são adequados para locais com grande circulação de pessoas, apresentando durabilidade, eficiência e baixo custo de manutenção.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Fornecimento, transporte, instalação e funcionamento de bebedouros industriais com capacidade de 50L a 200L.

3.2. Inclui testes operacionais e orientação básica aos usuários.

4. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. A empresa contratada deverá fornecer bebedouro elétrico industrial de coluna, novo, de primeiro uso, com as seguintes especificações técnicas mínimas:

4.1.1. Capacidade mínima do reservatório: de acordo com a descrição dos itens no item 1 deste Termo de Referência;

4.1.2. Capacidade de atendimento: mínimo de 100 (cem) a 125 (centro e vinte e cinco) pessoas por hora;

4.1.3. Estrutura externa: gabinete confeccionado em aço inox, resistente e apropriado para uso coletivo contínuo;

4.1.4. Reservatório interno: fabricado em polipropileno atóxico, adequado para armazenamento de água potável;

4.1.5. Sistema de fornecimento de água: água gelada e filtrada;

4.1.6. Quantidade mínima de torneiras: 02 (duas) torneiras;

4.1.7. Sistema de filtragem incluso, com eficiência mínima de:

4.1.8. Redução de cloro livre ≥ 75%;

4.1.9. Retenção de partículas ≥ 5 µm e < 15 µm;

4.1.10. Regulagem de temperatura: mínimo de 07 (sete) níveis;

4.1.11. Tensão elétrica: 220v;

4.1.12. Compressor/motor: potência mínima de 1/8 hp;

4.1.13. Sistema de refrigeração: utilização de gás ecológico r134a;

4.1.14. Consumo de energia: baixo consumo energético, compatível com uso contínuo em ambientes de grande circulação;

4.1.15. Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento definitivo do equipamento.

4.1.16. O equipamento deverá ser entregue devidamente embalado, com manual de instruções em língua portuguesa, certificado de garantia e demais documentos técnicos exigidos pela legislação vigente.

4.2. deverão estar inclusos no fornecimento:

4.2.1. 03 (três) bebedouro industrial em aço inox com capacidade de 50 litros, com respectivos filtros inclusos;

4.2.2. 03 (três) bebedouros industriais em aço inox com capacidade de 200 litros, com respectivos filtros inclusos;

4.2.3. 01 (um) bebedouro industrial em aço inox com capacidade de 100 litros;

4.2.4. 01 (um) bebedouro acessível industrial em aço inox com capacidade de 100 litros.

4.3. 4.4. Os equipamentos deverão ser entregues de acordo com o quantitativo e as especificações constantes neste termo de referência, não sendo permitida a substituição por modelos similares sem prévia autorização da administração.

4.4. 4.5. 4.5. O prazo de entrega não poderá exceder 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da autorização de fornecimento, sob pena de aplicação das penalidades previstas na legislação vigente e no instrumento contratual.

4.5. 4.6. A contratada será responsável pelo transporte, acondicionamento, carga e descarga dos equipamentos até o local indicado pela administração, sem qualquer ônus adicional para a contratante.

4.6. 4.7. O equipamento deverá estar devidamente identificado e etiquetado, contendo informações do fabricante, modelo, especificações técnicas, número de série e data de fabricação.

4.7. 4.8. Em caso de defeito de fabricação ou não conformidade constatada no ato do recebimento, o equipamento deverá ser substituído no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sem qualquer custo adicional para a administração.

5. EXECUÇÃO

5.1. CONDIÇÕES DA ENTREGA

5.1.1. As entregas dos itens deverão ocorrer após o envio formal da Autorização de Fornecimento (AF) ao fornecedor contratado, respeitando os prazos estabelecidos e nas quantidades especificadas. As entregas deverão ser realizadas nos seguintes endereços:

5.1.2. **Parque Ecológico da Moçota - Rua Antônio Guedes Tavares, S/N – Vila Menino Jesus – Caçapava/SP – CEP: 122898-010**

5.1.3. Itens: 03 (três) bebedouros industriais em aço inox com capacidade de 200 litros; 01 (um) bebedouro industrial em aço inox com capacidade de 100 litros; 01 (um) bebedouro acessível industrial em aço inox com capacidade de 100 litros.

5.1.4. **Secretaria Municipal de Esportes - Rodovia João do Amaral Gurgel, nº 160, Vila Centenário, Caçapava/SP;**

5.1.5. Itens: 03 (três) bebedouro industrial em aço inox com capacidade de 50 litros, com respectivos filtros inclusos;

5.2. Os materiais deverão ser entregues em até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento da autorização de fornecimento.

5.3. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

5.3.1. Provisoriamente no prazo de 3 (três) dias, por servidor responsável pela divisão de materiais central ou da unidade requisitante; e

5.3.2. Definitivamente pelo gestor do contrato ou por equipe técnica nomeada ou ainda pelo responsável do órgão requisitante, mediante verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.3.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contatos do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.3.5. Na hipótese de verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.3.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.4. **GARANTIA**

5.4.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 90 (noventa) dias, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contato a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.4.2. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.4.3. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos itens, compreendendo a substituição de peças, realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.4.4. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.4.5. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data da retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

5.4.6. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada e aceita pela Contratante.

5.4.7. Na hipótese do subitem acima, a contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantira continuidade dos trabalhos durante a execução dos reparos.

5.4.8. Decorrido o prazo para o reparo e substituição sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do item, ou seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.4.9. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

5.4.10. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

5.5. **EXECUÇÃO**

5.5.1. O início da entrega dos materiais ocorrerá após o envio formal da Autorização de Fornecimento (AF) ao fornecedor contratado, respeitando os prazos estabelecidos e nas quantidades especificadas.

5.5.2. A empresa contratada fica responsável por toda a logística de distribuição em cada unidade, fornecendo todos os equipamentos e mão-de-obra necessários, sendo responsável ainda pela instalação e pelo correto acondicionamento e transporte dos materiais.

5.5.3. A Contratada fica responsável ainda pela observância de todas a Normas e Legislações pertinentes ao ramo de atividade.

Fls 21

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

6.2. As comunicações entre o órgão e o CONTRATADO devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

6.3. O CONTRATANTE poderá convocar representante do CONTRATO para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato: A gestão do contrato ficará a cargo do Secretário Municipal de Educação, **Sidnei Sanita** – Matrícula: **88115,** a fiscalização administrativa ficará a cardo da servidora **FLÁVIA DOS SANTOS REIS**, Matrícula: **7750**, Cargo: **Diretora de Departamento de Educação Ambiental** e a Fiscalização do Contrato ficará a cargo da servidora **Robson Paiva do Amparo**, Matrícula: **440188**, Cargo: **Chefe da Divisão de Manutenção**.

6.5. **Obrigações da Contratada:**

6.5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente, seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, e ainda:

6.5.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado de respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes, no mínimo, a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia e/ou validade;

6.5.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.5.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

6.6. **Obrigações do Contratante**

6.6.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.6.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.6.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.6.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada através de comissão/servidor especialmente designado;

6.6.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.6.6. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.6.7. Nos termos do art. 117 Lei 14.133/21, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art.

7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

6.6.8. A Fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

6.6.9. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos às autoridades competentes para as providências cabíveis.

7. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após, o adimplemento da obrigação contratada desde que regular e devidamente atestado por esta Administração, nos termos do item 6.2 deste Termo de Referência

7.2. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em baco, agência, e conta corrente indicados pelo contratado.

7.3. Os produtos deverão ser entregues devidamente acompanhados da Nota Fiscal ou Fatura, bem como da comprovação da regularidade fiscal, a qual poderá ser constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

7.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, o prazo para pagamento ficará sobrestado até que a Contratada regulariza o erro.

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O critério de seleção de fornecedor se dará por menor preço por item.

9. DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESA SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

9.1. Fica vedada a participação de empresas sob a forma de consórcio. A vedação se justifica por uma concorrência mais justa, ao vedar a participação de consórcios, assegura-se que todas as empresas concorram em igualdade de condições. Sem essa restrição, um consórcio poderia ter uma vantagem competitiva injusta devido a sua estrutura coletiva, acesso a recursos compartilhados ou outras vantagens que empresas individuais não teriam.

10. ESTIMATIVA DE PREÇOS

10.1. Obteve-se o valor estimado de **R$ 23.477,81 (vinte e três mil, quatrocentos e setenta e sete mil e oitenta e um centavos)** para aquisição dos materiais.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes deste certame correrão no presente exercício à conta da dotação orçamentaria a seguir indicada:

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- ANEXO V -
TERMO DE REFERÊNCIA

Nº	DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	PROGRAMA DE TRABALHO (FUNCIONAL)	CÓDIGO DE APLICAÇÃO	FONTE (Nº E TÍTULO)
1	6261	4.4.90.52.00	12.122.2009.2039	8020001	95 – Transferências e Convênios Federais
2	2716	4.4.90.52.00	27.812.3008.2108	1100000	01 -Tesouro
3	6262	4.4.90.52.00	27.812.3008.2108	8040105	08 – Emenda Impositiva 21

Caçapava, 19 de março de 2026.

CLAUDIA FERNANDA DE MELLO R GREGÓRIO
Chefe de Divisão de Planejamento e Orçamento da Educação

MAURÍCIO ELIAS ORIOLI SILVA
Secretário Adjunto de Educação

SIDNEI SANITA
Secretário Municipal de Educação